

RESOLUÇÃO N.º 025/2023/CEDTUR

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - CEDTUR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei nº 10.396, de 20 de abril de 2016, combinado com o Art. 08º e parágrafo único do Art.17º do Decreto nº 1.080, de 30 de junho de 2017, por seu Presidente, "ad referendum" do CEDTUR,

Considerando o requerimento de apoio financeiro do Instituto Dante Martins de Oliveira.

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar "ad referendum" a destinação de Recursos Financeiros oriundos do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo - FUNTUR para o evento de comemoração de DIRETAS JÁ 40 ANOS! UM TRIBUTOS A DANTE DE OLIVEIRA, acontecendo em Cuiabá, homenageando o legado de Dante de Oliveira em diversas áreas, dando enfoque especial ao turismo com concurso de fotos, ajudando na divulgação de pontos turísticos de Mato Grosso, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 21 de novembro de 2023.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento do Turismo

CEDTUR

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 70a5ee29

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar